

Ofício nº 06/2025-Gabinete da Prefeita  
Santo Antônio dos Lopes-MA, 21 de Janeiro de 2025.

À sua Excelência, o Senhor  
**JOSE RAURÍCIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

**Assunto: Encaminhamento do projeto de lei nº 002/2025 para análise, estudo e posterior deliberação.**

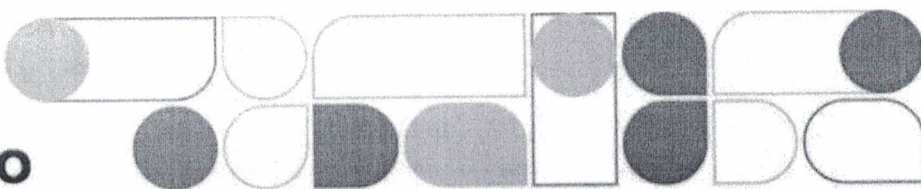
Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 002/2025 e sua respectiva mensagem para esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos nobres Parlamentares que analisem e estudem, bem como obtenham deliberação favorável ao presente.

Certa do atendimento, reitero votos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CIBELLE TRABULSI NAPOLEAO MENDONCA DA  
Data: 22/01/2025 16:39:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva**  
Prefeita Municipal



Mensagem nº 02/2025

Santo Antônio dos Lopes/MA, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RAURÍCIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem como objetivo, autorizar a criação de nova Ação Orçamentária, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a criação de Dotação Orçamentária, de Elementos de Despesa, e dá outras providências.

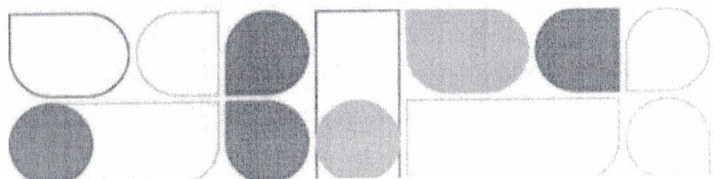
A justificativa de tal crédito se dá em face da Lei nº 001/2025 que dispõe sobre a reforma administrativa, define a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal e do Decreto Nº 008, de 20 de janeiro de 2025, que institui a criação, extinção e mudança da nomenclatura das Secretarias e o Remanejamento de Ações do Governo entre Unidades Gestoras.

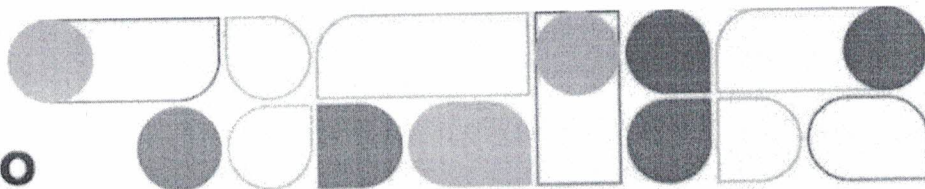
Assim, as Leis: Lei Nº 002/2024, de 12/04/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025; Lei Nº 006/2024, de 29/09/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025; e Lei Nº 004/2021, de 30/08/2021, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, não contemplaram as Ações 2096 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda e respectiva dotação orçamentária; Ação 2097 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os representantes do povo de Santo Antônio dos Lopes nessa Casa, os meus protestos de estima e consideração.

**CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA**  
Prefeita do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA





## PROJETO DE LEI 002/2025

Autoriza a criação de nova Ação Orçamentária, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a criação de Dotação Orçamentária, de Elementos de Despesa, e dá outras providências.

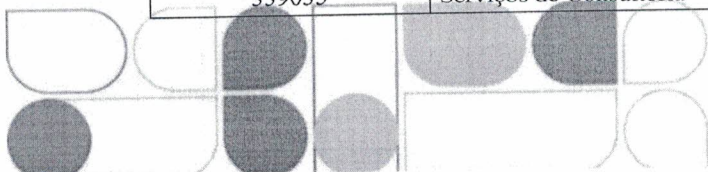
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 002/2024, de 12/04/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025; Lei Nº 006/2024, de 29/09/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025; e Lei Nº 004/2021, de 30/08/2021, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando:

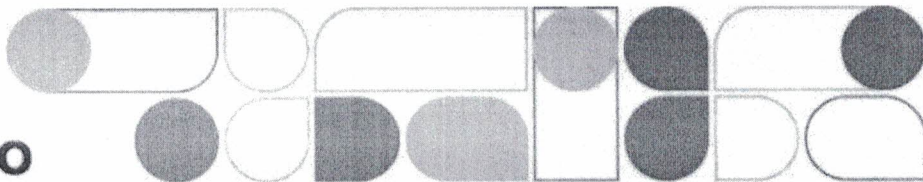
§ 1º No Órgão 1901 - Secretaria Municipal de Fazenda, no Programa 0037 – Gestão de Política da Administração Geral, a Ação 2096 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda;

§ 2º No Órgão 2001 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no Programa 0037 – Gestão de Política da Administração Geral, a Ação 2097 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao vigente orçamento, na modalidade crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentárias:

Identificação		Código
Órgão:	Secretaria Municipal de Fazenda	1901
Função:	Administração	04
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Gestão de Política da Administração Geral	0037
Proj./Atividade:	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda	2096
Elemento de Despesa		Valor (R\$)
Código	Descrição	
319004	Contratação por tempo determinado	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	500.000,00
319013	Obrigações Patronais	78.000,00
319091	Sentenças Judiciais	20.000,00
319092	Despesas de Exercício Anteriores	12.000,00
339014	Diárias - Civil	20.000,00
339030	Material de Consumo	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
339035	Serviços de Consultoria	200.000,00

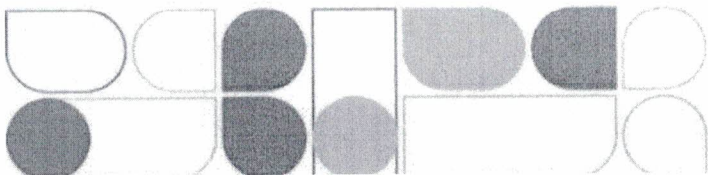


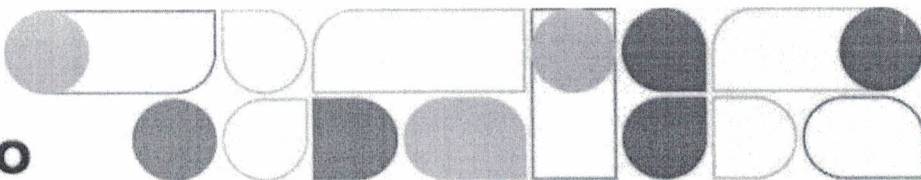


339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
339040	Serviços Tecnologia Informação/Comunicação - PJ	50.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
339091	Sentenças Judiciais	20.000,00
339092	Despesas de Exercício Anteriores	10.000,00
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00
449051	Obras e Instalações	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total</b>		<b>1.500.000,00</b>

Identificação		Código
<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	2001
<b>Função:</b>	Ciência e Tecnologia	19
<b>Subfunção:</b>	Administração Geral	122
<b>Programa:</b>	Gestão de Política da Administração Geral	0037
<b>Proj./Atividade:</b>	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	2097
Elemento de Despesa		Valor (R\$)
Código	Descrição	
319004	Contratação por tempo determinado	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	500.000,00
319013	Obrigações Patronais	78.000,00
319091	Sentenças Judiciais	20.000,00
319092	Despesas de Exercício Anteriores	12.000,00
339014	Diárias - Civil	20.000,00
339030	Material de Consumo	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
339035	Serviços de Consultoria	200.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
339040	Serviços Tecnologia Informação/Comunicação - PJ	50.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
339091	Sentenças Judiciais	20.000,00
339092	Despesas de Exercício Anteriores	10.000,00
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00
449051	Obras e Instalações	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total</b>		<b>1.500.000,00</b>

Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei, se dará pela anulação de dotações orçamentárias como a seguir discriminado:





Identificação		Código
<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	0301
<b>Função:</b>	Administração	04
<b>Subfunção:</b>	Administração Geral	122
<b>Programa:</b>	Gestão de Política da Administração Geral	0037
<b>Proj./Atividade:</b>	Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração	2006
Elemento de Despesa		Valor (R\$)
Código	Descrição	
319004	Contratação por tempo determinado	1.000.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	500.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>Total</b>		<b>3.000.000,00</b>

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente  
CIBELLE TRABULSI NAPOLEAO MENDONCA DA :  
Data: 22/01/2025 16:37:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA**  
Prefeita do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

